

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

Resultado do recurso da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas Lei nº 12.711/2012, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A, A1, D e D1), referente as reclassificações dos processos seletivos SISU-PISM-2º/UFJF 2020, realizada entre os dias 01 a 08 de dezembro de 2020.

***Este resultado se limita somente a análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento ficará disponível no SIGA 3 (<https://siga.ufjf.br/>) do candidato. Após fazer o login deve acessar o ícone ACADÊMICOS -> ALUNO -> PARECERES RECEBIDOS -> Clicar em BAIXAR PARECER

AUSÊNCIA DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o parecer através do SIGA, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.edu.br, até o dia 01/02/2021, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho Superior da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 23/01/2021 a 01/02/2021. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.

O recurso dos(as) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, que analisará documentos comprobatórios da condição de negro (preto ou pardo) do (a) candidato (a), de seu pai ou mãe, além dos motivos que justificam sua autodeclaração étnico-racial. O(a) candidato (a) que apresentar, no recurso, documentos de seu pai ou mãe deverá identificá-lo (a) através de cópia de documento oficial com foto, de acordo com o item 10.3.1 da Resolução nº 51/2019-CONSU/UFJF.

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara.

Juiz de Fora, 22 de janeiro de 2021.

CPF	NOME	RESULTADO
702.XXX.XXX-06	AMANDA MENDONÇA DE OLIVEIRA	MATRÍCULA CANCELADA
023.XXX.XXX-55	ANA CAROLINA MOREIRA LOPES	DEFERIDO
124.XXX.XXX-45	ANA KARINE VIEIRA CARVALHÃES	INDEFERIDO
019.XXX.XXX-82	ANA PAULA AGUIAR ALBINO MESQUITA	MATRÍCULA CANCELADA
137.XXX.XXX-97	CAROLAYNE MARCO SIQUEIRA	INDEFERIDO
122.XXX.XXX-80	EMERSON CARVALHO DA SILVA	DEFERIDO
145.XXX.XXX-01	GUILHERME JULIANO RENOVATO TORETTI	MATRÍCULA CANCELADA
131.XXX.XXX-42	HEITOR CORREIA BELLOTTI	DEFERIDO
021.XXX.XXX-35	INGRID CRISTINA DA SILVA PENA	INDEFERIDO
126.XXX.XXX-38	JOSÉ CARLOS MAIA	MATRÍCULA CANCELADA
093.XXX.XXX-57	LUANY SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
124.XXX.XXX-28	LUCAS DOS ANJOS CASTRO	INDEFERIDO
127.XXX.XXX-59	MARIA VITORIA JAQUENINI	INDEFERIDO
132.XXX.XXX-38	RAYSSA PEREIRA OLIVEIRA	DEFERIDO
075.XXX.XXX-93	SABRINA EPIFANIO MARTINS	MATRÍCULA CANCELADA
142.XXX.XXX-02	SABRINA VITORIA DE MORAIS	MATRÍCULA CANCELADA
021.XXX.XXX-61	SARAH DE MACEDO LEANDRO	DEFERIDO
083.XXX.XXX-01	SCEILA MARA FIGUEIREDO	MATRÍCULA CANCELADA
144.XXX.XXX-50	THAINA PORTELA ROCHA	INDEFERIDO
702.XXX.XXX-09	THAINARA CRISTINA MARTINS DO CARMO	INDEFERIDO
063.XXX.XXX-41	THUAN MARTINS TROVAO GONCALVES	INDEFERIDO
130.XXX.XXX-95	VICTÓRIA BEATRIZ SILVA	DEFERIDO
142.XXX.XXX-12	VIVIAN RIBAS FERNANDES	DEFERIDO